PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1817 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ALBERTO PARENTI A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ALBERTO PARENTI, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se na Área Industrial Irany Jaime Farina na divisa entre os lotes rurais nºs 43, 44 e 45 da Linha Zero e nºs 37, 39 e 41 da Linha 1 A, todos da Secção Paiol Grande, entre a Rua Dr. João Caruso e o limite Sul dos lotes nºs 37 e 43, em direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua ALBERTO PARENTI - Pinoneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS. 15 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcio Paludo
Secretário da Administração